

## Protocolo de Parceria

PRIMEIRA OUTORGANTE: **AJAP** - Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, instituição de utilidade pública, pessoa coletiva n.º 501 396 934, com sede na Rua D. Pedro V, 108 - 2.º - 1269 – 128 Lisboa, representada por Henrique Silvestre Ferreira e André de Oliveira e Silva, respetivamente Presidente e Vice-Presidente da Direção

e

SEGUNDA OUTORGANTE: **Município de Fornos de Algodres**, NIF 505 592 959, com sede na Estrada Nacional, 16, Apartado 15, 6370-999 - Fornos de Algodres, representada por António Manuel Pina Fonseca na qualidade de presidente.

Atendendo aos seguintes considerandos:

- 1.º. Considerando a necessidade de promover uma prestação de serviços cada vez mais eficaz e de melhor qualidade aos munícipes agricultores, ovinicultores e apicultores no concelho de Fornos de Algodres, distrito da Guarda;
- 2.º. Considerando que a AJAP é uma organização reconhecida por diversos Ministérios, a saber, Ambiente e Energia, Economia e Coesão Territorial, Cultura, Juventude e Desporto, e nomeadamente o Ministério da Agricultura e Mar. Detendo, com este último, relações de cooperação e interação com os seus Organismos, GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, DGADR - Direção Geral do Desenvolvimento Rural, DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária, ICNF - Instituto de Conservação Natureza Florestas, o IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP para a receção de candidaturas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC) e com o IVV - Instituto da Vinha e do Vinho;
- 3.º. Considerando que um dos objetivos da AJAP consiste em contribuir para a valorização técnica e empresarial dos Jovens Agricultores, Agricultores, Produtores Pecuários e Florestais e Jovens Empresários Rurais;
- 4.º. Considerando que a AJAP promove, há vários anos, a figura do Jovem Empresário Rural (JER), criada oficialmente pelo Decreto-Lei n.º 9/2019, de 18 de janeiro, e regulamentada pela Portaria n.º 143/2019, de 14 de maio, com o objetivo de atribuir um caráter distintivo ao empreendedorismo no mundo rural, potenciando a criação de emprego e fixação de jovens.

5º. Considerando a iniciativa em curso, promovida pela AJAP, a par de vários parceiros e subscritores, públicos e privados, de um grande Pacto - Inovação Portugal Rural, que pretende impulsionar a revitalização dos territórios rurais e apoia o rejuvenescimento e a dinamização económica, social e cultural das zonas rurais.

4º. Considerando que o Município de Fornos de Algodres pretende dinamizar a atividade económica, empresarial e agrícola nos territórios rurais da sua área de intervenção, nomeadamente criar mais investimento nas áreas agrícola, pecuária, florestal e rural, apoiando os seus munícipes e agentes do território.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1ª**

(Objeto e âmbito)

Constitui objeto do presente Protocolo a implementação e operacionalização de serviços de apoio técnico agrícola/pecuário/florestal, bem como a regulação dos termos e condições gerais que os ora outorgantes se comprometem a desenvolver. Com o apoio do Município de Fornos de Algodres, a AJAP assegurará o apoio técnico e a prestação de serviços agrícolas dentro do âmbito das suas competências, além de contribuir para a implementação no terreno de projetos que impulsionem as atividades económicas inerentes ao âmbito de atuação em causa, sempre com o apoio do Município de Fornos de Algodres nas suas mais variadas vertentes e necessidades. Para que o âmbito deste Protocolo seja ainda mais coeso, é essencial analisar, repensar e/ou rever o PDM - Plano Diretor Municipal, no sentido de permitir condições mais prósperas no sentido de alargar o universo dos terrenos agrícolas/florestais no âmbito de atuação e intervenção. Importante também é estudar novas formas de parceria no que respeita aos baldios e suas gestões, de forma a potenciar, de forma sustentável e económica, a região e as áreas em causa no concelho de Fornos de Algodres.

### **Cláusula 2ª**

(Validade)

O presente Protocolo é válido por 4 anos e produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2025, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado, com pelo menos 120 dias de antecedência da data do seu termo inicial ou das sucessivas renovações, por carta registada com aviso de receção.

### Cláusula 3ª

(Serviços a desenvolver - Conceitos)

Este protocolo visa a promoção e realização de um conjunto de serviços a desenvolver no âmbito geográfico de intervenção da 2ª Outorgante nomeadamente:

1. Elaboração de projetos, candidaturas ao Pedido Único (PU), na área agrícola, pecuária e florestal e acompanhamento técnico dos projetos durante a implementação e pedidos de pagamento.
2. Apoio à organização de Pacote de Serviços e na implementação de projetos-piloto, no âmbito de uma designada 'Bolsa de Terras', através de uma plataforma específica, gerida pela AJAP, e com o apoio do Município.
3. Assistência técnica agrícola e pecuária aos agricultores da área de intervenção do Município de Fornos de Algodres, nomeadamente nos seguintes serviços:
  - a) **Receção de candidaturas** – Regime de Pagamento Base, Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, Pagamentos Agro e Silvo-Ambientais, entre outras.
  - b) **Parcelário** – as atividades prendem-se com a atualização do parcelário com iniciativa do produtor.
  - c) **Receção/Informatização de declarações do SNIRA** (Sistema Nacional de Informação e Registo de Animais).
  - d) **Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF).**
  - e) **Assistência Técnica às Medidas Agroambientais.**
  - f) **Acompanhamento técnico especializado a Jovens Agricultores**, segundo a Intervenção C.5.5. do PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.
  - g) **Formação Profissional** – realização de ações de formação a desenvolver na área de atuação da Segunda Outorgante, em função das disponibilidades do Plano de Formação da AJAP e da Globalcoop (Cooperativa Nacional parceira da AJAP), com o apoio do Município, nomeadamente, em assegurar meios físicos (espaço) e outros.

- h) Possibilidade de avançar com um projeto-piloto do JER em Fornos de Algodres (estudar as várias situações).

#### **Cláusula 4ª**

(Obrigações da 1ª Outorgante)

A AJAP, na prossecução do seu trabalho no terreno, e realização dos serviços inscritos na cláusula anterior, deve fazer-se acompanhar dos meios informáticos e placa de internet para a realização das diferentes tarefas que possam surgir. Além disso, a AJAP disponibiliza apoio na atribuição dos prémios do ovicultor e apicultor e outros.

No âmbito das competências da AJAP e mais-valias e contributos que a Associação pode aportar, sugerimos:

△ **Dinamização de Dias Abertos:** eventos que abordem temáticas importantes com informação útil em várias áreas agrícolas, como: podas, tratamentos fitossanitários, práticas culturais, Jovem Empresário Rural, Jovens Agricultores, etc. Iniciativas que podem ser realizadas em forma de *workshops*, conferências ou tertúlias. Objetivo: transmitir conhecimentos atualizados e ajudar na transição para a agricultura do futuro;

△ **Visitas a Feiras setoriais:** a AJAP participa nas feiras agrícolas mais importantes do País, como sendo a Feira Nacional de Agricultura, AgroGlobal, Ovibeja. Objetivo: fomentar a parceria estratégica entre a AJAP e o Município de Fornos de Algodres, promovendo e organizando iniciativas no *stand* da AJAP nestes certames, com o foco na atração de mais jovens para o setor e, no caso particular, para o território do concelho.

△ **Envolvimento maior da AJAP, em parceria com o Município, na Feira do Queijo de Fornos de Algodres:** seja na organização de eventos, conferências ou sob outra qualquer forma que vise potenciar o trabalho conjunto entre ambas as entidades.

#### **Cláusula 5ª**

(Obrigações da 2ª Outorgante)

A 2ª Outorgante compromete-se a ceder o espaço necessário ao(s) técnico(s) da primeira outorgante, para poderem desenvolver o seu trabalho técnico e de apoio aos agricultores, garantindo uma correta e eficaz prestação de



serviços. Preferencialmente um espaço que possa ser partilhado o mais próximo possível dos vários serviços públicos de Fornos de Algodres, bem como no mercado municipal nos dias de feira.

### **Cláusula 6ª**

(Obrigações de ambos os Outorgantes)

Relativamente a produtos de divulgação das iniciativas presentes no presente protocolo de prestação de serviços, a mesma será definida atempadamente bem como as condições de participação por ambos os Outorgantes.

### **Cláusula 7ª**

(Receitas do primeiro outorgante)

- a) O corpo técnico da AJAP em Fornos de Algodres continuará a cobrar os serviços que habitualmente presta aos agricultores do município;
- b) Relativamente aos serviços associados no presente protocolo, solicitados pelo segundo outorgante, os técnicos da AJAP não cobram qualquer valor aos agricultores, nem a outros que o município solicite, associados a este protocolo;
- c) Importa relançar a imagem do concelho a nível nacional, bem como promover os produtos de excelência de Fornos de Algodres, nomeadamente, através da presença da AJAP nas principais feiras agrícolas no País: Ovibeja, FNA, Agroglobal e outras. Este é um importante serviço em que ambos os outorgantes se devem empenhar o mais possível, com o objetivo de divulgar a região e as suas gentes;
- d) O valor que a segunda outorgante terá de suportar relativamente às alíneas anteriores e a todas as indicadas na cláusula 4.ª será de 5.000 euros anuais, pagos em duas prestações, conforme melhor convier à segunda.

### **Cláusula 8ª**

(Incumprimento)

O incumprimento por qualquer das ora outorgantes, de qualquer das obrigações constantes do presente protocolo, constitui fundamento para suspender a execução parcial ou total do mesmo ou, em alternativa, a sua própria resolução.

